Nota Técnica 597207

Data de conclusão: 27/10/2026 16:37:49

Paciente

Idade: 77 anos

Sexo: Feminino

Cidade: Maceió/AL

Dados do Advogado do Autor

Nome do Advogado: Bruno Santa Maria Normande

Número OAB: 4726

Autor está representado por: -

Dados do Processo

Esfera/Órgão: Justiça Estadual

Vara/Serventia: 3ª Vara Cível da Capital

Tecnologia 597207

CID: G20 - Doença de Parkinson

Diagnóstico: Doença de Parkinson

Meio(s) confirmatório(s) do diagnóstico já realizado(s): Relatório do médico assistente

Descrição da Tecnologia

Tipo da Tecnologia: Produto

Registro na ANVISA? Sim

Situação do registro: Válido

Descrição: OPMEs solicitados para cirurgia de estimulação cerebral profunda (DBS).

O produto está inserido no SUS? Não

Outras Tecnologias Disponíveis

Tecnologia: OPMEs solicitados para cirurgia de estimulação cerebral profunda (DBS).

Descrever as opções disponíveis no SUS e/ou Saúde Suplementar: No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o tratamento da Doença de Parkinson está contemplado no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde, atualizado em 2025, incluindo tratamento farmacológico e, em pacientes selecionados com sintomas motores refratários, estimulação cerebral profunda (DBS).
O SUS dispõe de procedimentos específicos para implante de eletrodos cerebrais e geradores de pulsos para neuroestimulação, registrados na tabela SIGTAP sob os códigos 04.03.08.001-0 e 04.03.08.002-9, respectivamente.
Na Saúde Suplementar, a estimulação cerebral profunda também possui previsão de cobertura pelo Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS.
Quanto às OPMEs, existem diferentes sistemas de neuroestimulação e materiais cirúrgicos que podem atender às necessidades técnicas do procedimento, desde que apresentem regularização sanitária, compatibilidade e segurança adequadas.

Custo da Tecnologia

Tecnologia: OPMEs solicitados para cirurgia de estimulação cerebral profunda (DBS).

Custo da tecnologia: -

Fonte do custo da tecnologia: -

Evidências e resultados esperados

Tecnologia: OPMEs solicitados para cirurgia de estimulação cerebral profunda (DBS).

Evidências sobre a eficácia e segurança da tecnologia: A estimulação cerebral profunda (DBS) constitui modalidade terapêutica reconhecida para pacientes criteriosamente selecionados com Doença de Parkinson e sintomas motores refratários ao tratamento clínico, podendo proporcionar melhora do controle motor e da qualidade de vida.

Benefício/efeito/resultado esperado da tecnologia: A estimulação cerebral profunda pode proporcionar melhora dos sintomas motores refratários da Doença de Parkinson, com repercussão favorável na funcionalidade e na qualidade de vida.

Recomendações da CONITEC para a situação clínica do demandante: Não avaliada

Conclusão

Tecnologia: OPMEs solicitados para cirurgia de estimulação cerebral profunda (DBS).

Conclusão Justificada: Não favorável

Conclusão: A indicação da estimulação cerebral profunda encontra respaldo na literatura médica para casos selecionados de Doença de Parkinson refratária ao tratamento clínico.
Entretanto, considerando que o procedimento cirúrgico já foi realizado, não há demanda cirúrgica pendente que caracterize situação atual de urgência ou emergência.

Embora os componentes necessários ao funcionamento do sistema de neuroestimulação devam apresentar adequação técnica e compatibilidade, não foram identificados elementos médicos suficientes para comprovar que os modelos específicos de OPMEs requeridos eram imprescindíveis ou que não poderiam ser substituídos por alternativas tecnicamente equivalentes e seguras.

Há evidências científicas? Sim

Justifica-se a alegação de urgência, conforme definição de Urgência e Emergência do CFM? Não

Referências bibliográficas: .

NatJus Responsável: AL - Alagoas

Instituição Responsável: NATJUS (8)

Nota técnica elaborada com apoio de tutoria? Não

Outras Informações: .